



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 734/17

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
e 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.
Processo nº -2383 /17

Relator: Deputado Francisco Tenório

Vem à análise desta Comissão, o Projeto de Lei nº 472/17, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 34/2017, que “Dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE/AL, em substituição ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/AL, e dá outras providências”.

Em sua justificativa, o Chefe do Poder Executivo afirma que o objetivo do projeto de lei em epígrafe é permitir a implementação de ferramentas modernas, cuja linguagem possibilitem a integração a outros sistemas, possibilitando informações mais precisas, de maneira tempestiva e gerencial, atendendo ao paradigma para a convergência às boas práticas contábeis estabelecidas pelos padrões internacionais de contabilidade, criadas com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

Nesse sentido, o SIAFE/AL auxiliará o Governo Estadual a absorver, processar e criar informações financeiras públicas a uma escala que lhe permita atender às necessidades atuais de um gerenciamento financeiro, diante de um ambiente de transformação provocado por uma nova base técnica de acumulação baseada na informação, a qual constitui o novo paradigma tecnológico à evolução socioeconômica contemporânea.

Por considerar que o projeto respeita a boa técnica legislativa contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, nosso parecer é pela sua aprovação, com a emenda em anexo.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 19 de Dezembro de 2017.

Francisco Tenório PRESIDENTE

1.º [assinatura]

[assinatura] RELATOR
[assinatura]
[assinatura]